



PARECER ÚNICO Nº 0614056/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental		PA COPAM: 42523/2013/001/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação Corretiva – LIC		VALIDADE DA LICENÇA: 02 anos	
EMPREENDEDOR: Posto Faisão VI Ltda	CNPJ: 11.315.055/0001-07		
EMPREENDIMENTO: Posto Faisão VI Ltda	CNPJ: 11.315.055/0001-07		
MUNICÍPIO: Buritizeiro	ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84		LAT/Y 8074428	LONG/X 488716
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco UPGRH: SF 6		BACIA ESTADUAL: Riacho Doce	
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.		CLASSE 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Patrícia Mara Rodrigues		REGISTRO: CPF: 045.030.776-00 CREA: 10.8898/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 11/2015			DATA: 13/03/15

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Sergio Ramires Santana de Cerqueira – Gestor Ambiental	1.199.654-3	
José Alves Pires - Gestor Ambiental	1.012.157-2	
Sandoval Rezende Santos – Analista Ambiental - Jurídico	1.189.562-0	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle processual	449.172-6	
De acordo: Cláudia Beatriz Araújo Versiani– Diretora Regional de Apoio de Técnico	1.148.188-4	



1 - Introdução

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Instalação em Caráter Corretivo (LIC) para o empreendimento Posto Faisão VI Ltda.

Trata-se de um empreendimento que atuará com atividade principal de posto revendedor de combustíveis, com o código F-06-01-7 de acordo a DN-74/2004, com capacidade de armazenamento de 300.000 litros, enquadrado como classe 05, localizado no Município de Buritizeiro – MG, em zona rural, na Rod. BR 365, Km 185.

Conforme foi verificado em vistoria e informado pelos representantes, o empreendimento operava em momentos anteriores a esta licença, com todas as características de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo (óleo lubrificante, inclusive), entretanto, com gestão de outros empreendedores. Também é relevante informar que o posto está sendo instalado com equipamentos novos (tanques de combustíveis e bombas) e reforma de infraestrutura antiga (pista de abastecimento, restaurante/lanchonete, escritório e pista de estacionamento).

Em 09/01/2015 o empreendedor protocolou nesta Superintendência, o Formulário de Orientação Básica (FOB) instruindo a formalização do processo de Licença de Instalação Corretiva. Em 13/03/2015 foi realizada fiscalização no empreendimento, onde puderam ser colhidas informações mais precisas a respeito da situação do empreendimento, a qual gerou o Ofício 467/2015 de Informações Complementares, respondidos tempestivamente em 16/06/2016, sob protocolo R0383485/2015, informações estas que contribuíram para elaboração do presente parecer, o qual tem por finalidade dar subsídios à Unidade Regional Colegiada do COPAM Norte de Minas (URC/COPAM) no julgamento do pedido de licença pelo empreendedor.

Considerando que o empreendimento iniciou as atividades de instalação antes da aprovação da licença ambiental, foi lavrado auto de infração.

A elaboração deste Parecer Único baseou-se na avaliação do Relatório de Controle Ambiental (RCA) e do Plano de Controle Ambiental (PCA) apresentados e nas observações feitas em vistoria técnica ao empreendimento, bem como das respostas às informações complementares, remetidas a esta Superintendência.

2 - Caracterização do Empreendimento

A configuração do posto é de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC, pista de abastecimento e troca de óleo, edificações de apoio como escritório administrativo, vestiário, restaurante, lanchonete, borracharia, pista de estacionamento de veículos. Destas infraestruturas existentes citadas, a borracharia e a lanchonete serão terceirizados, conforme informado no RCA. Contará, também, com os sistemas de tratamento de efluentes industriais e sanitário.

Contará com 50 funcionários fixos.

O posto possui área total de 15.000m² e a área construída, estimada, será de 3.746,66m². A capacidade de armazenamento será de 300m³, distribuídos em 5 tanques plenos subterrâneos



jaquetados, sendo 04 tanques de compartimento simples 60m³ cada (Diesel), 01 tanque quadripartido com capacidade de 15m³, cada, (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol e diesel comum. Estes equipamentos são propriedades da Petrobras Distribuidora, que será a bandeira que o posto operará.

Segundo o empreendimento, o registro junto à ANP será obtido quando obterem a licença de operação.

A pista de abastecimento de combustível está sendo instalada com cobertura de estrutura metálica, piso impermeabilizado concretado, canaletas de drenagem interligada à caixa Separadora de Água e Óleo (SAO), em todo o perímetro da mesma, em uma projeção para dentro do teto metálico que protege a pista de abastecimento. A troca de óleo de veículos será realizada na própria pista de abastecimento, local este também concretado e com sistema canaleta/dutos de direcionamento dos efluentes para caixa SAO.

3 - Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento é obtida através de fornecimento do SAAE de Buritizeiro. A água chega ao empreendimento por caminhão pipa. O empreendedor pretende, no futuro, abertura de poço tubular para abastecimento. É relevante informar que esse procedimento deverá ocorrer observando a legislação ambiental pertinente.

O total utilizado durante as obras é de 52m³ por mês. O total estimado para o regime de operação é de 1200m³ por mês.

4 - Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

No momento, não há solicitação para intervenção.

5 - Reserva Legal

Como o empreendimento localiza-se em zona rural, há a exigência da reserva e esta encontra-se próximo do posto de abastecimento. Durante a vistoria, foi verificada a constituição da mesma, caracterizando em estágio inicial de regeneração. A reserva está devidamente averbada e foi apresentado o CAR.

6 - Avaliação do Diagnóstico Ambiental

A área do posto de combustível encontra-se instalado em zona rural de Buritizeiro, fazendo parte da bacia hidrográfica do Federal Rio São Francisco, sendo o Riacho Doce o curso d'água mais próximo, que também é afluente do São Francisco. O empreendimento localiza-se às margens da BR 365, sob domínio do DNIT, o fornecimento de energia elétrica é da concessionária local.



Considerando que o posto comercializava combustíveis anteriormente, foi solicitado à empresa estudo de passivo ambiental (informação complementar- ofício 467/2015). A empresa protocolou, juntamente com as demais informações solicitadas, o estudo de avaliação de passivo. Este foi realizado pela empresa Ambiental Tecnol em janeiro de 2015. Segundo relatório de investigação, fase de estudo I (VOC), não foi detectado evidências de contaminação, inclusive que necessitasse de maiores verificações (Fase II). Além dos fatos exposto, na ocasião da vistoria não foi verificado nenhum foco de contaminação ou vazamento de combustível nos equipamento e na pista ou pátio de veículos.

Informações sobre o teste de estanqueidade, protocolado junto às informações complementares solicitadas, realizado pelo posto nos tanques, identificou alguns não estanques. Segundo o empreendedor, esta condição ocorreu devido ao não acoplamento das bombas durante o teste. Ainda, segundo o empreendedor, novo teste será realizado quando as condições estiverem adequadas. Neste parecer será condicionado o teste final, com o adequado funcionamento dos equipamentos.

Considerando a área em estudo, não foram identificadas limitações ambientais, técnicas e locacionais que inviabilizem o empreendimento quanto ao licenciamento ambiental, desde que o mesmo concilie sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento e controle de todos os seus impactos ambientais.

7 - Caracterização Ambiental

7.1 - Meio Físico

O município de Buritizeiro está localizado no Norte de Minas Gerais e Alto Médio São Francisco, se encontra a 365 km da capital, Belo Horizonte, possui 26.922 habitantes e uma área de 7.218,4 km². As coordenadas geográficas do centro da cidade são: 17° 23' 53" S e 44° 59' 60" O (WGS84)

A cidade está inserida na Mesorregião do Norte de Minas e na Microrregião de Pirapora, tendo como municípios limítrofes Brasilândia de Minas, Ponto Chique, Santa Fé de Minas, João Pinheiro, São Gonçalo do Abaeté, Três Marias, Lassance, Várzea da Palma, Pirapora, Lagoa dos Patos e Ibiaí. O clima do município é caracterizado tropical.

7.2 - Meio Biótico

A região possui, em sua maior parte, Bioma de típico de Cerrado, considerado uma importante formação vegetacional brasileira devido à sua grande biodiversidade. O Cerrado abriga plantas de aparência seca, arbustos e gramíneas. Árvores de troncos retorcidos e folhas grossas nascem em solos deficientes em nutrientes. Entre as espécies vegetais que caracterizam o Cerrado estão o pau-santo, barbatimão, pequi, gabioba, sucupira, pau-terra, catuaba e o indaiá. Debaxo delas, crescem diferentes tipos de capim, como o capim-flecha. As Matas Ciliares aparecem margeando os rio e córregos e são caracterizadas por densas florestas estreitas, com árvores de maior porte.



A fauna regional está intimamente ligada às espécies típicas do Cerrado, que abriga grande variedade de aves, insetos, mamíferos, anfíbios, etc. Como o empreendimento em questão, abrange o leito do rio e suas margens, a fauna local é característica de ambientes aquáticos, úmidos e de matas ciliares. Além disso, aves como beija-flor, anu preto, rolinha, quero-quero, gavião, curió, andorinha, João de barro, bem-te-vi, etc. caracterizam a região; insetos, mamíferos e anfíbios também são característicos destes locais. Calangos, cobras e outros répteis são bastante comuns nessas áreas de mata ciliar.

Quanto à fauna aquática, estudos apontam a ocorrência de surubins (*Pseudoplatystoma coruscans*) e de grandes cardumes de curimatás (*Prochilodus* spp.) e piaus (*Leporinus* spp.). Os dourados (*Salminus brasiliensis*) também são encontrados embora em menor quantidade. As traíras (*Hoplias* spp.), mandis (*Pimelodus* spp.), bagre (*Rhamdia quelen*), lambaris (*Astyanax* spp.) e cascudos (*Hypostomus* spp.) fazem parte da fauna aquática do Rio das Velhas.

8 - Impactos Ambientais Identificados e Medidas Mitigadoras

Os potenciais impactos ambientais identificados na fase de obras e de operação do empreendimento referem-se à contaminação do solo, das águas subterrâneas e ruídos, constituindo-se em riscos à saúde dos trabalhadores expostos, bem como do risco de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

A seguir serão caracterizados os impactos potenciais a serem gerados durante implantação e operação do empreendimento. Cabe ressaltar que o empreendedor deverá, obrigatoriamente, realizar o automonitoramento dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e de pressão sonora.

8.1 – Efluentes Líquidos

8.1.1 – Fase de Obras

Não há geração de efluentes industriais.

Os efluentes sanitários gerados pelo pessoal de obras são lançados em fossa negra, conforme foi informado pelos representantes no momento da vistoria. Ainda, segundo os mesmos, o sistema de tratamento definitivo seria implantado em momento futuro. Conseqüentemente, foi lavrado auto de infração. O Relatório de Controle Ambiental (RCA), protocolado como informação complementar, três meses após a vistoria, informa que o referido efluente é tratado em sistema tanque-filtro-sumidouro, entretanto não foi apresentada a data em que o sistema passou a funcionar. O volume gerado é de 41,6m³ por mês.

8.1.2 – Fase de Operação

Os efluentes líquidos industriais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão àqueles provenientes possíveis vazamentos nos tanques, na área da pista de abastecimento, nas bombas ou áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis, nos filtros de óleo, nas áreas de troca de óleo (óleo



queimado), bem como aqueles gerados durante operações de limpeza, da lavagem de pára-brisa de veículos. Esse efluente será tratado em sistema composto por canaletas e dutos direcionadores mais o Separador de Água e Óleo (SAO)/Sumidouro. A estimativa de geração é de 15m³ por mês.

Os efluentes sanitários gerados no restaurante/lanchonete e banheiros serão tratados no sistema composto por fossa séptica/filtro anaeróbico/sumidouro. A estimativa de geração é de 960m³ por mês.

8.2 – Resíduos Sólidos

8.2.1 – Fase de Obras

Os resíduos gerados durante a implantação, verificado no momento da vistoria, estavam sendo dispostos em vala, sem tratamento adequado, conseqüentemente, foi lavrado auto de infração.

8.2.2 – Fase de Operação

Os resíduos gerados no posto, classe I, serão armazenados temporariamente em bombonas em local coberto e de piso impermeabilizado. Os resíduos classe II serão armazenados temporariamente em lixeiras e caçambas antes da destinação final.

Os resíduos classe I, coletados na pista de troca de óleo e CSAO (óleo e graxa) serão destinados à empresa Petrolub para rerrefino. Os resíduos contaminados com óleo e graxa serão destinado à empresa Pro-Ambiental Soluções em Resíduos.

Os resíduos classe II, segundo documento protocolado pelo empreendimento será destinado ao Aterro de Pirapora. Ainda, segundo este documento, o aterro é adequado ambientalmente para destinação dos resíduos, entretanto, o transporte, por ficar fora das rotas de coletas, do empreendimento até a destinação deverá ser de responsabilidade do posto.

8.3 – Emissões de Ruído

8.2.1 – Fase de Obras

Característico de obra, como a movimentação de veículos e máquinas, manuseios de material, mais a montagem das instalações.

8.2.2 – Fase de Operação

Caracterizado pela movimentação de veículos, operações de abastecimento e troca de óleo, mais o circular de pessoas. A verificação dos níveis de ruídos deverá ser uma exigência para a Licença de operação.



9 - Controle Processual

O empreendedor requereu Licença de Instalação Corretiva para a atividade de posto revendedor de combustíveis, empreendimento classificado pela DN 74/04 como classe 5 (cinco), localizado no município de Buritizeiro – MG.

O art. 14 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 dispõe:

“O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento”.

A documentação exigida para o processo de licenciamento ambiental foi devidamente apresentada, da qual destacamos:

- cópia da publicação do requerimento de licenciamento feita em periódico local de grande circulação, nos moldes do artigo 4º da DN 13/95.
- comprovante do recolhimento das custas referentes à análise do processo, nos termos do artigo 13, da Resolução Semad 412/2005.
- certidão de inexistência de débitos ambientais, nos termos do artigo 13 da Resolução Semad 412/2005.
- declaração da Prefeitura Municipal de Buritizeiro, atestando que a atividade e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, nos termos do § 1º, do artigo 10, da Resolução CONAMA 237/97.

Após as análises técnica do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental constantes do processo, restou demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento.

Assim, sugerimos o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Posto Faisão VI, localizado no município Buritizeiro - MG pelo prazo de 04 (quatro) anos com a obediência as condicionantes estabelecidas.

10 - Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o deferimento da Licença Ambiental de Instalação Corretiva, para o empreendimento Posto Faisão VI Ltda, atividade de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis (F-06-01-7), no município de Buritizeiro - MG, pelo prazo de 02 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Norte de Minas.



Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11 - Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva do Posto Faisão VI Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação Corretiva do Posto Faisão VI Ltda.

Anexo III. Relatório fotográfico do Posto Faisão VI Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva do Posto Faisão VI Ltda.

Empreendedor: Posto Faisão VI Ltda.

Empreendimento: Posto Faisão VI Ltda.

CNPJ: 11.315.055/0001-07

Município: Buritizeiro-MG

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 42523/2013/001/2015

Validade: 02 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, de ruídos, dos resíduos sólidos gerados, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
02	Implantar sistema de tratamento do efluente sanitário ou contratar empresa legalmente habilitada.	Durante a vigência da Licença
03	Apresentar relatório, descritivo e fotográfico, de adequação do tratamento de efluente sanitário gerando nas obras.	30 dias
04	Destinar adequadamente os resíduos classe I e II, apresentar comprovantes juntamente com o Programa de Automonitoramento.	Durante a vigência da Licença
05	Comprovar a estanqueidade de todos os tanques com o protocolo do Teste de Estanqueidade Final nesta Supram.	Formalização da LO
06	Construir local devidamente adequado, inclusive com dique de contenção e fechamentos, para armazenamento dos produtos oleosos (óleos e graxas) utilizados na troca de óleo de veículos, conforme normas técnicas legislação pertinentes.	Durante a vigência da Licença



07	Apresentar relatório descritivo e fotográfico de construção do local de armazenamento de produtos utilizados na troca de óleo de veículos.	Formalização da LO
----	--	--------------------

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação Corretiva do Posto Faisão VI Ltda.

Empreendedor: Posto Faisão VI Ltda.

Empreendimento: Posto Faisão VI Ltda.

CNPJ: 11.315.055/0001-07

Município: Buritizeiro- MG

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 42523/2013/001/2015

Validade: 02 anos

01. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários.	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO e fenóis.	Trimestral

Relatórios: Enviar **semestralmente** a Supram-NM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.



Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

02. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar **semestralmente** a Supram-NM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

03- Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual. *

Enviar **anualmente** à Supram-NM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);



Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do Posto Faisão VI Ltda.

Empreendedor: Posto Faisão VI Ltda.

Empreendimento: Posto Faisão VI Ltda.

CNPJ: 11.315.055/0001-07

Município: Buritizeiro- MG

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 42523/2013/001/2015



Imagem 01: Visão geral posto.



Imagem 02: Instalação dos tanques



Imagem 03: Imagem Caixa SAO



Imagem 04: Pontos de descarga do SASC.



Imagem 05: Pista de troca de óleo.